



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº. 127/2018

“Dispõe sobre Luto Oficial e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA DAS GRAÇAS LEDO PEREIRA SANT'ANA, ocorrido dia 07 de junho de 2018;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por ela, como professora e Secretária Municipal de Saúde neste município;

DECRETA

Art. 1.º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, em Rio Pardo de Minas pelo período de três dias a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 07 de junho de 2018.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal